



SECRETARIA - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO
DR/PR
ISR-48-656/84

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -116 PÁGINAS

N.º 3.587 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 1992 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	08
Serviço de Preparo	09
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	09
Conselho da Magistratura	09
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	09
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	09
Processo Crime	14
Preparo e Distribuição	15
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	27
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	73
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	91
EDITAIS JUDICIAIS	92
Capital	92
Interior	94
DIVERSOS	100
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	100
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	101
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	104
EDITAIS JUDICIAIS	116

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 042
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45298, datado de 21 de novembro de 1991,

R E S O L V E
conceder aposentadoria, a pedido, a MARIA LYGIA RIBEIRO CONTER, no cargo de Escrivã Distrital de Campo do Tenente, Comarca de Rio Negro, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988 nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 30 de janeiro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 043
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador MURILO EURICO CORDEIRO RONCAGLIO, resolve

D E C R E T A R
Luto Oficial por três (03) dias em todas as Repartições Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 041
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1221, datado de 10 de janeiro do corrente ano, resolve

EX O N E R A R
a pedido e a partir de 27 de dezembro de 1991, EDNO COUTO, do cargo de Escrivão do Crime PJ-III, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Paraná, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de janeiro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

ATENÇÃO:
Na página 116 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI

Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	35.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	20.200,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	140,00
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba	Cr\$	200,00
Diário da Justiça	Cr\$	270,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS PINTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro dezembro/88, janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

- I: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
- Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
- Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

- Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5: feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

- Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
- Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

- Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

- Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
- Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4: feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

- Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6: feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas.

- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
- Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5: feiras do mês

PORTARIA N.º 0204

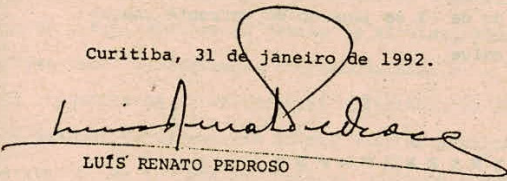
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, prolatar sentenças na 1ª. Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo de noventa (90) dias, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 31 de janeiro de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0205

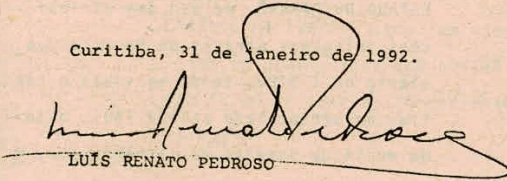
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, Juiz de Direito Substituto da 18ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, prolatar sentenças criminais na Comarca de Assaí, pelo prazo de noventa (90) dias, a partir de 02 de março do ano em curso.

Curitiba, 31 de janeiro de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 020/92.-

Prot.08.343/86 - XEROX DO BRASIL S/A - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente das informações de fls. 334/336, 356/359, 360, e do Parecer de fls.346 usque 348:

I - Autorizo a prorrogação do contrato de locação de equipamentos firmado com XEROX DO BRASIL S/A., pelo prazo de doze (12) meses a contar de 1º de janeiro de 1992, nos termos da Cláusula Terceira do ajuste;

II - Autorizo a locação de mais quatro (04) equipamentos marca Xerox, sendo três (03) modelo X-1035 para instalação na Vara da Infância e da Juventude (1º e 2º Ofícios) e na Vara dos Delitos de Trânsito da comarca de Curitiba, e um (01) equipamento modelo X-1045 para instalação na 2ª Vara Criminal da comarca de Foz do Iguaçu, bem como a substituição do equipamento modelo X-3107 instalado no Fórum Criminal da comarca de Curitiba

por um (01) equipamento modelo X-1035; nos termos da proposta de fls. 354/355 encaminhada por XEROX DO BRASIL SA., com o acréscimo, em relação ao que consta do contrato, da taxa fixa mensal de CR\$ 276.220,45 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte cruzeiros e quarenta e cinco centavos) e de CR\$ 355.058,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cinqüenta e oito cruzeiros e setenta centavos) referente ao aumento da franquia mensal de 169.000 (cento e sessenta e nove mil) para 199.000 (cento e noventa e nove mil) cópias, valores esses relativos ao mês de novembro de 1991 e que serão reajustados na mesma forma dos demais valores previstos no contrato;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;

IV - Em face da impossibilidade, durante o ano transato, de atendimento ao contido no item IV do despacho de fls.297, ao Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis, posteriormente à elaboração do Termo de Alteração Contratual decorrente do item II deste despacho;

V - Publique-se. Em 31.01.92.

RELAÇÃO N.º 021/92.-

Prot.25.818/91 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a prorrogação do contrato firmado com a empresa IPSUM COMPUTADORES SA. que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica de software nos equipamentos marca Digirede, modelos 8.000 XQ4, nºs de série.... 140036 e 140037, pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 1º de janeiro de 1992, pelo valor mensal de CR\$ 608.915,27 (seiscentos e oito mil, novecentos e quinze cruzeiros e vinte e sete centavos), reajustável na forma prevista na cláusula 3.3 do ajuste;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

III- Publique-se. Em 31.01.92

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0160

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

D E T E R M I N A R

I - Fica criado, a partir desta data, um estacionamento privativo no pátio interno deste Edifício, exclusivo para autoridades do Tribunal de Justiça, Tribunal de Alçada e Procuradoria Geral da Justiça;

II - serão individuais e intransferíveis as vagas demarcadas como exclusivas;

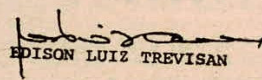
III - poderá a vaga privativa ser ocupada pelo automóvel particular da autoridade, devendo ser recolhido, neste caso, o veículo público;

IV - poderão ser ocupadas por carros de funcionários e particulares que tenham necessidade de adentrar ao Palácio da Justiça, as vagas no pátio que não estiverem demarcadas como exclusivas;

V - não será permitida a permanência de veículos em fila dupla ou estacionados em lugares não permitidos, como por exemplo, junto à calçada na entrada do prédio e nos contornos devidamente assinalados no pátio;

VI-- cabe ao Departamento de Serviços Gerais, através de seu setor competente, fazer com que esta Ordem de Serviço seja respeitada, ficando, desde já, seus funcionários proibidos de manter em seu poder chaves de veículos de quem quer que seja.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

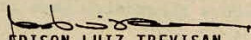
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0161

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1131, datado de 10 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a STELA MARIS CESÁRIO PEREIRA CAVICHIOLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 20 de dezembro de 1991, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0162

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1585, datado de 15 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a GENI CONRADO DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e um (21) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1991, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 323, de 13 de março de 1991, a partir de 09 de dezembro de 1991.

Curitiba, 30 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0163

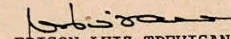
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1395, datado de 13 de janeiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de APARECIDA DE OLIVEIRA IKEDA, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova

Fátima, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16/11/82 e 15/11/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

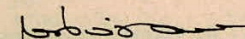
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0164

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1393, datado de 13 de janeiro do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a ZÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, através da Ordem de Serviço nº 1318, de 20 de novembro de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

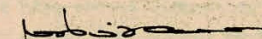
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0165

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1491, datado de 14 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a SUZEL DE SANTA MARIA DE MENEZES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de dezembro de 1991, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

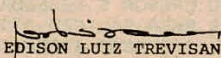
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0166

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1895, data de 20 de janeiro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

- CARMEN LUCIA BONETTO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 20 de janeiro do ano em curso, durante as férias da titular, ALBA NANCY MACHADO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente; e
- ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Despesas, da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 20 de janeiro do ano em curso, durante o afastamento da titular, CARMEN LUCIA BONETTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

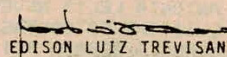
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0167

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1487, data de 14 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

- ALMIR CARGO, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/

Curitiba, 30 de janeiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No 04/92

PUBLICACAO DE ACORDAOS
1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALCEU STAHSCHMIDT RIBAS	006 0017574-6
ALUIZIO BALIU BAENA	005 0016112-2
ANTONIA LELIA NEVES SANCHES	007 0018072-1
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	003 0013705-5
BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA	003 0013705-5
CARLOS ABRAO CELLI	009 0016280-5
CARLOS ALBERTO PEREIRA	003 0013705-5
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	007 0018072-1
CIRO ARAUJO LIMA	002 0014769-3/01
CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS	007 0018072-1
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	002 0014769-3/01
EDISON JOSE SANCHES	002 0014769-3/01
ELAINE MARIA SANCHES	002 0014769-3/01
ERDY DOMINGOS MACCARINI	001 0015862-3
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	007 0018072-1
HARRY FRANCOIA	002 0014769-3/01
IVAN NEVES PEDROSA	002 0016502-6
JACOB BITTENCOURT DE MORAES	004 0017574-4
JOAO MATIAK SLONIK	009 0016280-5
JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO	004 0015816-1
JOEL SAMWAYS NETO	007 0018072-1
JOSE CID CAMPELO	009 0016280-5
JOSE CID CAMPELO FILHO	009 0016280-5
JUAREZ XAVIER KUSTER	002 0014769-3/01
LEONTINA ERNESTA COLPANI	002 0014769-3/01
LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES	007 0018072-1
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	009 0016280-5
LUIZ CARLOS CALDAS	007 0018072-1
LUIZ SERGIO ROSSI	005 0016112-2
MARCELA MORAIS PEIXOTO	007 0018072-1
MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS	007 0018072-1
MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA	004 0015816-1
	009 0016280-5
NAPOLEAO NAVAL ALVES DE OLIVEIRA	008 0016502-6
NORBERTO TREVISAN BUEND	009 0016280-5
ODILON IARK GUERIOS	004 0015816-1
PAULO AUGUSTO GRUBE	007 0018072-1
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO	009 0016280-5
ROBERTO MACHADO FILHO	007 0018072-1
ROBINSON ELVIS K DE O E SILVA	005 0016112-2
ROGERIO POPLADE CERCAL	002 0014769-3/01
RONILDO GONCALVES DA SILVA	007 0018072-1
RUBENS SUNDIN PEREIRA	004 0015816-1
	009 0016280-5
	002 0014769-3/01
RUY BARBOSA CORREA FILHO	
SILMARA BONATTO	007 0018072-1
SILVIO OLIVEIRA DA SILVA	001 0015862-3
THEODOCIO MIGUEL ATHERINO	007 0018072-1
WILSON NALDO GRUBE	007 0018072-1
WILSON NALDO GRUBE FILHO	007 0018072-1

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

001 PROCESSO	0015862-3
COMARCA	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
VARA	VARA UNICA
REMETENTE	JUIZ DE DIREITO
APELANTE	PAVIMAR PAVIMENTADORA MARRECCAS LTDA
ADVOGADO	ERDY DOMINGOS MACCARINI
APELADO	MUNICIPIO DE PRANCHITA
ADVOGADO	SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Nº ACORDAO	8248
ORGAO JULGADOR	1A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO	10/12/91
RELATOR	DES. OTO SPONHOLZ
DECISAO ACORDAM	os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aglutinados em sua Primeira Câmara Cível, por UNANIMIDADE de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso voluntario e, pois, MANTER a decisao monocratica em grau de reexame necessario EMENTA ACOAO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS CUMULADA COM DESCONSTITUICAO DE DEBITO E RESTITUICAO DE PAGAMENTO INDEVIDO ACOAO PROPOSTA PELO MUNICIPIO ANTERIOR LICITACAO JA DESCONSTITUIDA ADMINISTRATIVAMENTE SEGURANCA IMPETRADA PELA FIRMA VENCEDORA DENEGADA EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO COM RELACAO A DECLARATORIA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL (ART 267,VI DO CPC) IMPROCEDENCIA DO PEDIDO DE RESTITUICAO DE PAGAMENTO FALTA ABSOLUTA DE PROVAS DE TER SIDO INDEVIDO O PAGAMENTO RECURSO VOLUNTARIO DA FIRMA RE CIRCUNSCRITO TAO SO QUANTO AO VALOR DOS HONORARIOS IMPROVIMENTO SENTENCA QUE E MANTIDA EM GRAU DE REEXAME NECESSARIO (1) Tendo a propria Administracao Publica - no uso de suas prerrogativas -, invalidado licitacao pelo nao atendimento de requisitos essenciais ao seu procedimento, desnecessaria se faz a declaracao judicial ratificadora do decreto, mesmo porque anterior acao mandamental proclamou a inexistencia de ilegalidade na conduta do Municipio (2) Se o ato administrativo de anulacao do procedimento licitatorio foi motivado, demonstrando existir justa causa para tal desconstituicao, falta a Administracao Publica interesse processual para pleitear, em acao declaratoria, a ratificacao judicial do decreto anulato-

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SERVIÇO DE PREPARO
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
RELAÇÃO Nº 01/92

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE:

Processo nº 15466-1/01 EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL de Curitiba, 2ª Vara de Família. Embargante: JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO, Advogado: Dr. REGINA HELENA PEREIRA AFONSO e Dr. RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE. Embargado: DENISE POVOA PIRES, Advogado: Dr. AFFONSO VICENTE LOPES. DESPACHO: Julgo deserto o presente recurso, porque não preparado na forma do Artigo 533 § 1º do Código de Processo Civil. Intime-se. Curitiba, 23 de janeiro de 1992. (a) DES. FREDERICO MATTOS GUEDES - VICE-PRESIDENTE.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 06/FEVEREIRO/92 à 12/FEVEREIRO/92
Vara de Plantão: 6ª VARA CRIMINAL
Juiz de Direito: Dr. ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 07:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 01/92

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 10.02.92., ÀS 13:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSOES SUBSEQUENTES.

Pedido de Providências nº 308/91, de Assaí.
Requerente: Doutor Mansur Theophilo Mansur, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná.
Advogados: Doutores Rafael André Neto e Roberto Wagner Marquesi.
Assunto: Solicita providências junto ao Doutor Hélio Arabori, Juiz de Direito da Comarca de Assaí.
Relator: Des. Corregedor

Processo Administrativo nº 395/91, de União da Vitória.
Interessada: Corregedoria da Justiça do Estado.
Advogados: Virgílio Cesar de Melo e Moacir de Melo.
Requerida: Terezinha W. Kmita, Escrivã Distrital de Paula Freitas, Comarca de União da Vitória.
Relator: Des. Corregedor.

Pedido de Providências nº 1598/91, da Lapa.
Requerente: Samir Amur Mattar Assad
Advogado: Elias Mattar Assad.
Assunto: Solicita providências junto ao Doutor Deusdedit Joaquim da Rocha, Juiz de Direito da Comarca da Lapa.
Relator: Des. Corregedor

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar, nº 1562/91, de Curitiba.
Recorrente: Levy de Oliveira Pacheco, Escrivão da 2ª Vara de Família desta Capital.
Advogado: Doutor Napoleão Naval Alves de Oliveira.
Recorrido: Des. Corregedor da Justiça do Estado.
Relator: Des. Oto Sponholz.

Recurso Administrativo nº 1609/91 (Mandado de Segurança nº 15.968-0), de Curitiba.
Impetrante: Ministério Público
Impetrado: Doutor Juiz de Direito da Vara de Menores desta Capital.
Relator: Des. Troiano Netto.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1992

TRIBUNAL DE ALÇADA


Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 023/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00791/92, resolve:

EXONERAR

a pedido, LUSIMAR CAPRARO MORES, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.
Curitiba, 31 de janeiro de 1992.

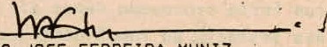

FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ
Presidente

P O R T A R I A N. 024/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00822/92, resolve:

NOMEAR

RENATO BITTENCOURT, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.
Curitiba, 31 de janeiro de 1992.


FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 14

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 26621-9, DE PONTA GROSSA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS. Autor: Cezarina Candida Ventura. Adv.: Edson de Almeida, Auracyr Azevedo de M. Cordeiro e Arlete Helena de Almeida. Réu: INPS - Instituto Nacional de Previdência Social. Adv.: Maria Noemia dos Santos. DESPACHO: Aguarde-se manifestação da parte interessada no Arquivo deste Tribunal. Intimem-se. Curitiba, 09 de janeiro de 1991. (a) Darcy Nasser de Melo.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 39997-3, DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL. Autores: Helio Amaral Lacerda e outros. Adv.: Lucia de Fatima Francolin. Réu: Osmar Carta & Cia. Ltda. Adv.: Luis Alexandre Carta Winter. DESPACHO: Aguarde-se manifestação da parte interessada no Arquivo deste Tribunal. In